

2+CEEGTES

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA BAHIA



Conselho
Estadual
de Saúde

Elaboração:

Mariana Assis
Maria Teresa
Paula Torres
Waleska Cardoso
Marcos Sampaio
Zirlene Matos

Maio de 2024

RESOLUÇÃO CNS N.º 724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA A 4ª CNGTES

MARCOS LEGAIS

PORTARIA N.º 1.314 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca a 2ª CEGTES

RESOLUÇÃO CES N.º 33/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da realização da 2ª CEGTES

RESOLUÇÃO CES N.º 43/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Organizadora da 2ª CEGTES

RESOLUÇÃO CES N.º 02 /2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a data de realização da 2ª CEGTES e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CES N.º 05 /2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Cria a Comissão de Formulação e Relatoria da 2ª CEGTES.

RESOLUÇÃO CES N.º 04 /2024 09 ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o regimento da 2ª CEGTES

- Alteração do prazo de realização da CEGTES de junho para agosto de 2024

TEMA

“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS
ACONTECER”

EIXOS TEMÁTICOS



EIXO 1

DEMOCRACIA,
CONTROLE SOCIAL E O
DESAFIO DA EQUIDADE
NA GESTÃO
PARTICIPATIVA DO
TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EIXO 2

TRABALHO DIGNO,
DECENTE, SEGURO,
HUMANIZADO, EQUÂNIME E
DEMOCRÁTICO NO SUS:
UMA AGENDA ESTRATÉGICA
PARA O FUTURO DO BRASIL

EIXO 3

EDUCAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO
TRABALHO NA PRODUÇÃO DA
SAÚDE E DO CUIDADO DAS
PESSOAS QUE FAZEM O SUS
ACONTECER: A SAÚDE DA
DEMOCRACIA PARA A
DEMOCRACIA DA SAÚDE

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DO CES
<http://www5.saude.ba.gov.br/portalc.es/>

DOCUMENTOS

- DOCUMENTO ORIENTADOR- [Clique aqui](#)
- REGIMENTO- [Clique aqui](#)
- NOTA TÉCNICA- [Clique aqui](#)
- MANUAL DO SISTEMA- [Clique aqui](#)

ETAPA MUNICIPAL

População	Nº de representantes por município
até 1000.000hab	4
de 100.001 a 200.000 hab	8
de 200.001 a 700.000hab	12
acima de 700.0001hab	24

Quantitativo de municípios	Limite de pessoas delegadas
400	4 pessoas delegadas
10	8 pessoas delegadas
6	12 pessoas delegadas
1	24 pessoas delegadas

ETAPA ESTADUAL

I - DELEGADAS (OS) NA ETAPA ESTADUAL DA BAHIA

Total de 2050 (dois mil e cinquenta) participantes, sendo:

- 64 (sessenta e quatro) Conselheiras (os) Estadual de Saúde, titulares e suplentes;

- 1776 (um mil setecentos e setenta e seis) Pessoas Delegadas das Conferências Municipais/reuniões ampliadas;

QUANTITATIVO DE PESSOAS DELEGADAS POR MACRORREGIÃO

Macrorregião	Quantitativo de Municípios	Quantitativo de pessoas delegadas
CENTRO-LESTE	71	296
CENTRO-NORTE	38	152
EXTREMO-SUL	21	96
LESTE	48	232
NORDESTE	34	136
NORTE	28	124
OESTE	36	148
SUDOESTE	74	304
SUL	67	288
TOTAL	417	1776

CRITÉRIOS PARA REUNIÃO AMPLIADA

I- Os municípios que estiverem com decreto de emergência vigente, em decorrência de estiagem, chuvas intensas ou devido a epidemia da dengue e não tiver condições de realizar a Conferência Municipal, poderão realizar Reunião Ampliada com quantitativo mínimo estabelecido.

II- O município deve enviar ao Conselho Estadual de Saúde um ofício justificando a não realização da conferência.

CRITÉRIOS PARA REUNIÃO AMPLIADA

III- O Conselho Municipal e a gestão municipal devem convocar a reunião ampliada.

IV- As regras/regimento da reunião ampliada devem ser construídas pelo próprio município, seguindo o que já está posto no regimento da 2ª CEGTES

*Os municípios que encontrarem dificuldades para a realização da conferência, devem entrar em contato com o Conselho Estadual de Saúde através do e-mail comissaorelatoria.ces@saude.ba.gov.br

NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES DAS REUNIÕES AMPLIADAS

Quantitativo de participantes por habitantes	Quantitativo mínimo de participantes
Até 50.000 habitantes	32
De 50.001 a 100.000 habitantes	60
De 100.001 a 500.000 habitantes	120
De 500.001 a 1.000.000 habitantes	160
Acima de 1.000.000 habitantes	200

SOLICITAÇÃO DE LOGIN E SENHA PARA O SISTEMA DE CONFERÊNCIAS

**1º- O MUNICÍPIO DEVE ENVIAR UM OFÍCIO PARA O E-MAIL :
COMISSAORELATORIA.CES@SAUDE.BA.GOV.BR**

**O OFÍCIO DEVE CONTER: NOME , CPF E E-MAIL DA
PESSOA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DOS
DADOS DO MUNICÍPIO EM PAPEL TIMBRADO**

2+CEOTES

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA BAHIA



NOTA TÉCNICA

SÍNTESE

O Conselho Estadual de Saúde (CES) em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) por meio da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH) tem a honra de informar a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia, que subsidiará a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CNGETES), convocada pela Resolução CNS nº 724 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cujo tema central em 2024 é "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

1. ASSUNTO

Orientações aos Conselhos Municipais de Saúde referentes à realização das etapas municipais da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do estado da Bahia.

2. TEMA

As Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde têm como tema central "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer". Os eixos temáticos são:

- **Eixo I - Democracia e Equidade na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:** enfatiza a importância da participação democrática e do controle social na gestão do trabalho e da educação em saúde, buscando uma abordagem inclusiva e equitativa para a formulação de políticas e práticas de saúde.
- **Eixo II - Trabalho Digno e Seguro no SUS:** Agenda Estratégica para o Futuro. Destaca a valorização e melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde no SUS, propondo uma agenda estratégica para garantir trabalho digno, seguro, humanizado e democrático, contribuindo para o desenvolvimento do sistema de saúde.
- **Eixo III - Educação para o Desenvolvimento do Trabalho e Cuidado das Pessoas no SUS:** Enfatiza a importância da educação na formação dos profissionais de saúde e na promoção de uma cultura de cuidado centrada no paciente, reconhecendo o investimento na educação como essencial para fortalecer o SUS e garantir acesso universal e equitativo aos serviços de saúde.

3. REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

De acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS nº 746, de 28 de março de 2024 e Resolução CES nº 33/2024 que aprovou a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, as etapas previstas para a 2ª CEGETES são:

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS IMPORTANTES

- Eleição de delegados
- Manual do Sistema de Conferências
- Modelo de apresentação para a abertura dos trabalhos em grupo
- Modelo de Relatório da Conferência
- Passo a passo para realização da etapa municipal

OBRIGADA!

CONTATO

comissaorelatoria.ces@saude.ba.gov.br
residentessesab@gmail.com

(71) 3115-4223